

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 574/09

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

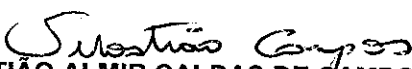
03.00	Secretaria de Administração e Finanças		
03.05	Departamento de Recursos Humanos		
2884600040.003	Sentenças Judiciais		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	Fonte 1000	R\$ 121.000,00

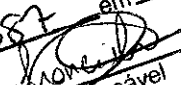
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

03.00	Secretaria de Administração e Finanças		
03.05	Departamento de Recursos Humanos		
0412800042.009	Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 1000	R\$ 121.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 23 de março de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 387 em 21 de 27/03/09

Responsável